



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 04 de Agosto de 2022

Edição 1.778- Ano XVII - Semanal

LEIS



Câmara Municipal de Tamarana Estado do Paraná

LEI Nº 1492/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

"Reconhece no Município de Tamarana/PR, o dia 9 de julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades com atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situações de risco à vida e a incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003".

Excelentíssimo Senhor Anauto Souza de Gouvea, Presidente da Câmara Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Reconhece como o dia 9 de julho, como o Dia Nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC'S.

Art. 2º Fica reconhecida, no Município de Tamarana/PR a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – (CAC'S) para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Tamarana Pr, 20 de Julho de 2022.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
PRESIDENTE**

Autoria do Vereador

Hector Augusto Siena Gobetti



DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 161/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **Edilson Machado do Nascimento**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.798.445-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 547.775.699-34, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir de 05/08/2022, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo II**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Responsável pela iluminação Pública do Município, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE II.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de agosto de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 202/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir de 22/08/2022, a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 39972, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000 e de acordo com o Requerimento de nº 0894/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Rafael Nascimento da Silva
Secretário de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 203/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir de 15/08/2022, a servidora **ELIVANE KÁTIA PIMENTA DO NASCIMENTO**, Professora, matrícula 40186, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000 e de acordo com o Requerimento de nº 0903/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Rafael Nascimento da Silva
Secretário de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 206/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, contados retroativamente a 01/08/2022, de acordo com o Requerimento de nº 1247/2022, a servidora **MARIA DO CÉU MARTINS LOPES**, ocupante do Cargo Efetivo de Tesoureira matrícula 40380, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme disposição do artigo 109 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de agosto de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Yoshikazu Uno
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 207/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a reunião realizada na data de 26 de julho de 2022, com a Equipe da CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP no Hospital Municipal São Francisco, constante na Portaria 118/2021, anteriormente alterada pela Portaria 040/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Farão parte da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP do Hospital Municipal São Francisco os seguintes membros com as seguintes funções:

- I - Coordenador da Enfermagem - Fábio Monteiro de Carvalho;
- II - Técnica em enfermagem - Andréia Costa Paredes;
- III - Diretora Clínica - Fernanda Cervantes;
- IV - Farmacêutico - Bruno Garcia Montagnini;
- V - Enfermeira da Epidemiologia - Verinha Caetano Nogueira;
- VI - Agente Administrativo - Danile Frez de Carvalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de agosto de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 208/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a reunião realizada na data de 26 de julho de 2022, com servidores do Hospital São Francisco e Secretaria de Saúde, conforme Comunicação Interna de nº 1.841/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH no Hospital São Francisco de Tamarana, prevista na Portaria de nº 119/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Farão parte da referida Comissão os seguintes membros:

Membros Executivos:

Enfermeira Coordenadora - Camila Soares da Silva

Técnica de Enfermagem - Kaciane Brabo de Oliveira Leonardo -

Membros Consultivos:

Diretora Clínica - Fernanda Cervantes;

Farmacêutico - Bruno Garcia Montagnini;

Bioquímico - Sérgio Antonio da Silva;

Enfermeira da Epidemiologia - Verinha Caetano Nogueira;

Agente Administrativo - Danile Frez de Carvalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de agosto de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PNEUS.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA TEREZA
PNEUS LTDA;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme C.I. nº 646/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana/PR, 03 de Agosto de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PNEUS.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA A M MENDES
– ACESSÓRIOS – EPP;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme C.I. nº 646/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana/PR, 03 de Agosto de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PNEUS.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR E A EMPRESA JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme C.I. nº 646/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana/PR, 03 de Agosto de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PNEUS.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR E A EMPRESA LUKAUTO – COMÉRCIO DE PENUMÁTICOS E PEÇAS LTDA;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme C.I. nº 646/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana/PR, 03 de Agosto de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PNEUS.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR E A EMPRESA RK2 PNEUS LTDA;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme C.I. nº 646/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana/PR, 03 de Agosto de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PNEUS.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA ÁGUIA
COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme C.I. nº 646/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana/PR, 03 de Agosto de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 122/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: 10 DIAS
Prazo de Entrega: 11 e 12/08/2022
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Vigência: 2
Objeto da Licitação: Contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 27.769.507/0001-60, no valor total de R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais), para prestação de serviço de atendimento a 1.113 alunos da Rede Municipal de Educação e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tamarana com aulas do Projeto Vida Marinha, conforme C.I. Nº 802/2022 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. Nº 1.183/2022, Termo de Referência, cotação e demais documentações anexas enviadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	07.001.12.361.0014.2278.3.3.90.39.00	R\$ 0,01
07.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	07.001.12.365.0015.2038.3.3.90.39.00	R\$ 0,01
Total Entidade:			R\$ 0,02
Total Geral:			R\$ 0,02

Tamarana, 03 de Agosto de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 124/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: 10 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Contratação por Dispensa de Licitação da empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.363.814/0001-90, no valor total de R\$ 8.770,00 (oito mil e setecentos e setenta reais), para aquisição de medalhas de metal e troféus de madeira destinados aos campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes via Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tudo em conformidade com C.I. nº 799/2022 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. nº 1.170/2022, Termo de Referência, Cotações e demais documentações anexas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	MANUTENÇÃO DO ESPORTE NO MUNICIPIO	07.003.27.812.0028.2048.3.3.90.30.00	R\$ 8.770,00
Total Entidade:			R\$ 8.770,00
Total Geral:			R\$ 8.770,00

Tamarana, 03 de Agosto de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 53/2022</p>
	<p>Processo Adm.: 111/2022 Data do Processo: 19/07/2022</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 111/2022
- b) **Nr. Licitação:** 53/2022 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 03/08/2022
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para serviços médicos para atuação no ambulatório de atendimento de síndromes respiratórias (Covid 19 e outras), educador Físico para atuar nas Unidades Básicas de Saúde, conforme a necessidade do serviço e escala estabelecida pela gestão.*

Participante: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Profissional para serviços de atendimento médico no ambulató	3,000	mes	14.238,00	42.714,00
Total do Participante:					42.714,00

Participante: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI

2	Profissional educador físico com formação em educação física	12,000	mes	6.794,90	81.538,80
Total do Participante:					81.538,80
Total Geral:					124.252,80

Tamarana, 03/08/2022

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.363.814/0001-90, no valor total de R\$ 8.770,00 (oito mil e setecentos e setenta reais), para aquisição de medalhas de metal e troféus de madeira destinados aos campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes via Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº015/2019 (Dispensa de Licitação por baixo custo).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, caput, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 04 de Agosto de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob o nº 27.769.507/0001-60, no valor total de R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais), para prestação de serviço de atendimento a 1.113 alunos da Rede Municipal de Educação e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tamarana com aulas do Projeto Vida Marinha, com fulcro no *Art.25, Caput, da Lei 8.666/93*.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana, 04 de Agosto de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 124/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: 10 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Contratação por Dispensa de Licitação da empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.363.814/0001-90, no valor total de R\$ 8.770,00 (oito mil e setecentos e setenta reais), para aquisição de medalhas de metal e troféus de madeira destinados aos campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes via Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tudo em conformidade com C.I. nº 799/2022 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. nº 1.170/2022, Termo de Referência, Cotações e demais documentações anexas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Observações:

Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	MANUTENÇÃO DO ESPORTE NO MUNICIPIO	07.003.27.812.0028.2048.3.3.90.30.00	R\$ 8.770,00
Total da entidade:			R\$ 8.770,00
Total geral:			R\$ 8.770,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200,000	un	Medalha de metal, medindo 5cm de diâmetro	R\$ 4,5000	R\$ 900,00
2	10,000	un	Troféu com base madeira, medindo 0,50cm de altura	R\$ 295,0000	R\$ 2.950,00
3	8,000	un	Troféu com base de madeira, medindo 1,20m de altura	R\$ 305,0000	R\$ 2.440,00
4	8,000	un	Troféu com base de madeira, medindo 1,40m de altura	R\$ 310,0000	R\$ 2.480,00
Valor total dos itens:					R\$ 8.770,00

Tamarana, 03 de Agosto de 2022

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 122/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: 10 DIAS
Prazo de Entrega: 11 e 12/08/2022
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Vigência: 2
Objeto da Licitação: Contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 27.769.507/0001-60, no valor total de R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais), para prestação de serviço de atendimento a 1.113 alunos da Rede Municipal de Educação e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tamarana com aulas do Projeto Vida Marinha, conforme C.I. Nº 802/2022 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. Nº 1.183/2022, Termo de Referência, cotação e demais documentações anexas enviadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	07.001.12.365.0015.2038.3.3.90.39.00	R\$ 0,01
Total da entidade:			R\$ 0,01

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	07.001.12.361.0014.2278.3.3.90.39.00	R\$ 0,01
Total da entidade:			R\$ 0,01
Total geral:			R\$ 0,02

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.113,000	sv	Apresentação interativa do projeto "Vida Marinha" para os alunos da rede pública de ensino do município de Tamarana e também alunos da APAE. Apresentação de forma lúdica, que conta com 02 (dois) containers itinerantes, feita por uma equipe de biólogos que apresenta às crianças várias espécies que compõe a vida marinha, destacando as características de cada animal que compõe o acervo.	R\$ 10,000	R\$ 11.130,00

Valor total dos itens: R\$ 11.130,00



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tamarana, 03 de Agosto de 2022

Assinatura do Responsável



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 32/2022
	Processo Adm.: 124/2022 Data do Processo: 03/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 124/2022
- b) **Nr. Licitação:** 32/2022 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 04/08/2022
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação por Dispensa de Licitação da empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.363.814/0001-90, no valor total de R\$ 8.770,00 (oito mil e setecentos e setenta reais), para aquisição de medalhas de metal e troféus de madeira destinados aos campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes via Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tudo em conformidade com C.I. nº 799/2022 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. nº 1.170/2022, Termo de Referência, Cotações e demais documentações anexas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.*

Participante: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Medalha de metal, medindo 5cm de diâmetro - Medalha de metal, medindo 5cm de diâmetro	200,000	un	4,50	900,00
2	Troféu com base madeira, medindo 0,50cm de altura - Troféu com base madeira, medindo 0,50cm de altura	10,000	un	295,00	2.950,00
3	Troféu com base de madeira, medindo 1,20m de altura - Troféu com base de madeira, medindo 1,20m de altura	8,000	un	305,00	2.440,00
4	Troféu com base de madeira, medindo 1,40m de altura - Troféu com base de madeira, medindo 1,40m de altura	8,000	un	310,00	2.480,00
Total do Participante:					8.770,00
Total Geral:					8.770,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ESPORTE NO MUNICIPIO	07.003.27.812.0028.2048.3.3.90.30.00	R\$ 8.770,00

Tamarana, 04/08/2022	
..... LUZIA HARUE SUZUKAWA PREFEITA Assinatura do Responsável



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 23/2022</p>
	<p>Processo Adm.: 122/2022 Data do Processo: 03/08/2022</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 122/2022
- b) **Nr. Licitação:** 23/2022 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 04/08/2022
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 27.769.507/0001-60, no valor total de R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais), para prestação de serviço de atendimento a 1.113 alunos da Rede Municipal de Educação e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tamarana com aulas do Projeto Vida Marinha, conforme C.I. Nº 802/2022 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. Nº 1.183/2022, Termo de Referência, cotação e demais documentações anexas enviadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.*

Participante: THAIS PORTELA EDUCACAO EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação interativa do projeto “Vida Marinha” para os alunos da rede pública de ensino do município de Tamarana e também alunos da APAE. Apresentação de forma lúdica, que conta com 02 (dois) containers itinerantes, feita por uma equipe de biólogos que apresenta às crianças várias espécies que compõe a vida marinha, destacando as características de cada animal que compõe o acervo. - Apresentação interativa do projeto “Vida Marinha” para os alunos da rede pública de ensino do município de Tamarana e também alunos da APAE. Apresentação de forma lúdica, que conta com 02 (dois) containers itinerantes, feita por uma equipe de biólogos que apresenta às crianças várias espécies que compõe a vida marinha, destacando as características de cada animal que compõe o acervo.	1.113,0	sv	10,00	11.130,00
Total do Participante:					11.130,00
Total Geral:					11.130,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	07.001.12.361.0014.2278.3.3.90.39.00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	07.001.12.365.0015.2038.3.3.90.39.00	R\$ 0,01



Tamarana, 04/08/2022

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

.....
Assinatura do Responsável



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 50/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Luiz Carlos Mello da Silva, ocupante do cargo de Assistente Legislativo.
- Denise Maria, ocupante do cargo agente de administração I.
- Cleudemir José Catai, ocupante do cargo de Diretor Geral;

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º. Aos servidores efetivos componentes da Comissão Permanente de Licitação designados neste ato, será concedido adicional conforme estabelecido Art. 18. § 2º, da Lei nº 909 de 12/12/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Tamarana), que perdurará enquanto o servidor for membro da aludida comissão.

Art. 4º. Esta Comissão terá sua vigência com tempo determinado até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º. Revoga a portaria nº 07 de 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 03 de Agosto de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 51/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Sra. DENISE MARIA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.034.337-1-SSP/PR e CPF nº 041.849.229-88, a função de Coordenadora da Unidade de Controle Interno, nos termos da Lei 908, de 12 de Dezembro de 2012, a partir de 03 de Agosto de 2022, lhe sendo atribuída, portanto, a “Gratificação por Atividade de Responsabilidade Técnica – GART”, face a responsabilidade técnica de controle interno, de que trata o artigo 17, da Lei 909 de 12 de Dezembro de 2012.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de Junho de 2022.

Câmara Municipal de Tamarana, 03 de agosto de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 52/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 10, 11 e 12/08/2022 com o objetivo de participar do “Projeto de Lei e Ações Governamentais Desenvolvidos Através da Procuradoria Especial da Mulher nos Municípios, com ênfase nos Direitos da Mulher”.

Angélica de Oliveira Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 04 de agosto de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

PORTARIA Nº 46/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2013, publicada em 08 de janeiro de 2013, Jornal Oficial 268 que concedeu à servidora Sra. VERA LÚCIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 027.966.749-32, a função de Coordenadora da Unidade de Controle Interno, nos termos da Lei 908, de 12 de Dezembro de 2012.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/06/2022.

Por lapso de digitação tem a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 046/2021

Leia-se:

PORTARIA Nº 046/2022

Câmara Municipal de Tamarana, 03 de agosto de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

PORTARIA Nº 46/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2013, publicada em 08 de janeiro de 2013, Jornal Oficial 268 que concedeu à servidora Sra. VERA LÚCIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 027.966.749-32, a função de Coordenadora da Unidade de Controle Interno, nos termos da Lei 908, de 12 de Dezembro de 2012.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/06/2022.

Por lapso de digitação tem a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 046/2021

Leia-se:

PORTARIA Nº 046/2022

Câmara Municipal de Tamarana, 03 de agosto de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

PORTARIA Nº 048/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a portaria 018/2022 que determinou a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor das empresas contratadas para realização da obra da Câmara Municipal de Tamarana, designando os membros para compor a comissão, os prazos para realização das respostas e suas funções,

CONSIDERANDO a portaria nº 030/2022 que concedeu prorrogação de igual período para a Comissão Pertinente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias para a Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar, para apresentar respostas sobre as irregularidades apontadas no laudo técnico, conforme portaria 018/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Por lapso de digitação tem a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 048/2022

Leia-se:

PORTARIA Nº 049/2022

Câmara Municipal de Tamarana, 03 de agosto de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br